



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 528/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 13 de setembro de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 489/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF6-4CEA-336B-8B4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 13/09/2022 23:13:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0BF6-4CEA-336B-8B4F>

Secretaria de Saúde
TFD - TRANSPORTE FORA DO MUNICÍPIO
2021 E 2022

Abaixo tabela dos transportes realizados conforme SIGTAP (1 e 2). Importante ressaltar que não há recebimento destes valores por parte do Ministério da Saúde, uma vez que o Teto Financeiro do Município não teve reajuste nos últimos 10 a 15 anos e que as despesas reais com o transporte sanitário é muito superior aos valores que deveriam ser repassados pelo MS, conforme pode ser observado na tabela 3)

Procedimento (Tabela 1)	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total	Valor SIGTAP	Total R\$
0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE <u>ACOMPANHANTE</u> POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1.487	1.267	1.361	1.032	1.101	1.171	1.433	1.600	1.584	1.663	1.817	1.623	17.139	4,95	84.838,05
0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE <u>PACIENTE</u> POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1.737	1.475	1.542	1.204	1.367	1.408	1.720	1.997	1.921	1.952	2.096	1.909	20.328	4,95	100.623,60
Total Ano													37.467		185.461,65

Procedimento (Tabela 2)	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Total	Valor SIGTAP	Total R\$
0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE <u>ACOMPANHANTE</u> POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1.817	1.638	2.228	1.919	4.332	2.196	0	0	0	0	0	0	14.130	4,95	69.943,50
0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE <u>PACIENTE</u> POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2.069	1.976	2.575	2.353	5.166	2.559	0	0	0	0	0	0	16.698	4,95	82.655,10
Total Ano													30.828		152.598,60

Gastos Transporte (Tabela 3)	Ano de 2021	1º Semestre de 2022
MATERIAL	R\$ 265.373,45	R\$ 210.086,33
SERVIÇO	R\$ 56.123,30	R\$ 32.277,50
COMBUSTÍVEIS	R\$ 762.350,23	R\$ 382.835,21
PEDÁGIO	R\$ 59.767,58	R\$ 27.924,15
RH	R\$ 2.254.482,24	R\$ 1.247.252,42
Total	R\$ 3.398.096,80	R\$ 1.900.375,61

Fontes:

- 1) SIASUS (faturamento TFD)
- 2) Secretaria de Gestão

Visolli
08.09.22



RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Abril/2021	Competência Final: Abril/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1032
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1204
Qtde Total ➔			2236

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Abril/2022	Competência Final: Abril/2022	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1919
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2353
Qtde Total ➔			4272

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Agosto/2021	Competência Final: Agosto/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1600
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1997
Qtde Total ➔			3597

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------



RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Dezembro/2021	Competência Final: Dezembro/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1623
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1909
Qtde Total ➔			3532

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Fevereiro/2021	Competência Final: Fevereiro/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1267
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1475
Qtde Total ➔			2742

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Fevereiro/2022	Competência Final: Fevereiro/2022	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1638
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1976
Qtde Total ➔			3614

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Janeiro/2021	Competência Final: Janeiro/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1487
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1737
Qtde Total ➔			3224

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Janeiro/2022	Competência Final: Janeiro/2022	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1817
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2069
Qtde Total ➔			3886

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Julho/2021	Competência Final: Julho/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1433
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1720
Qtde Total ➔			3153

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------



RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator

Competência Inicial: Junho/2021	Competência Final: Junho/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1171
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1408
Qtde Total ➔			2579

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Junho/2022	Competência Final: Junho/2022	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	2196
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2559
Qtde Total ➔			4755

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Maio/2021	Competência Final: Maio/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1101
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1367
Qtde Total ➔			2468

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------



RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Maio/2022	Competência Final: Maio/2022	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	4332
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	5166
Qtde Total ➔			9498

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator

Competência Inicial: Março/2021	Competência Final: Março/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1361
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1542
Qtde Total ➔			2903

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Março/2022	Competência Final: Março/2022	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	2228
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2575
Qtde Total ➔			4803

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUPORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	-------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Novembro/2021	Competência Final: Novembro/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1817
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2096
Qtde Total ➔			3913

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Outubro/2021	Competência Final: Outubro/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1663
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1952
Qtde Total ➔			3615

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------

RESOLUÇÃO Nº - 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 em conformidade com o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os art. 15 e 18 do Decreto nº 7508/2011, Capítulo III - do planejamento da saúde, em que os entes federados devem compatibilizar as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros e determina, no âmbito estadual, que o planejamento deve ser realizado de maneira regionalizada, a partir das necessidades dos Municípios, considerando o estabelecimento de metas de saúde;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado; resolve:

Art. 1º Dispor sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Art. 2º O Transporte Sanitário Eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência,

em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

§ 1º Destina-se à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento ou de transporte em decúbito horizontal.

§ 2º Deve ser realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM) disponível no seguinte endereço eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>

Art. 3º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e no planejamento regional integrado, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº141/2012.

Art. 4º O dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo deverá observar as necessidades e especificidades do território, e aplicar os parâmetros de planejamento e programação estabelecidos em função das necessidades de saúde da população e de acordo com a oferta de serviços e pactuação no âmbito das respectivas Comissões Intergestores Bipartite.

Art. 5º As diretrizes para a organização do transporte sanitário eletivo que trata esta resolução são as seguintes:

I - Adotar a Região de Saúde como a base territorial do transporte sanitário eletivo, considerando que são referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - Racionalizar os custos com transporte de usuários para a realização de procedimentos eletivos por meio da oferta de um serviço de transporte seguro e de qualidade, adequado às condições geográficas e de trafegabilidade das vias em zonal rural, urbana e fluvial.

III - Garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulam uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e protocolo de regulação do acesso pré-definidos e pactuados.

IV - Observar como pré-requisito para o fornecimento de passagens e acesso ao transporte sanitário eletivo, a marcação da consulta/exame ou procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional.

V - Definir as rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo, podendo ser traçadas rotas individuais e compartilhadas entre municípios de menor porte populacional, dependendo do número de procedimentos programados e regulados, da localização geográfica e vias de transporte.

VI - Definir o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VII - Decidir sobre as formas de cooperação e organização dos municípios beneficiados, com definição de papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, definição de mecanismos, regras e formas de financiamento para os investimentos de capital e custeio, necessários para garantir a sustentabilidade do serviço.

VIII - Permitir o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

À

Assessoria para Assuntos Legislativos

Ref.: Requerimento nº 489/2022 – Sra. Ver. Priscila Franco de Oliveira
Memorando nº 14.282/2022

Venho, por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando as seguintes informações sobre o TFD (Tratamento Fora de Domicílio), informar:

1. Como funciona o TFD em nosso município?

R.: O município de Porto Ferreira não recebe recursos específicos do Ministério da Saúde para o TFD.

O agendamento de transporte na Secretaria de Saúde é disponibilizado para os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS mediante agendamento prévio e de acordo com suas necessidades (agendamentos na Rede de Atenção à Saúde), sendo que o gerenciamento dos veículos e dos motoristas é de responsabilidade da Secretaria de Gestão, através da Seção de Gestão e Manutenção da Frota. O Teto Financeiro do Município para Atenção Básica e MAC – Média e Alta Complexidade não sofre reajuste há mais de uma década.

2. Quem tem direito ao TFD? Onde procurar quando necessário?

R.: O TFD é direito do paciente SUS. O município disponibiliza o transporte para os pacientes SUS que necessitam deslocar-se a outros municípios para tratamento e/ou exames. Para tanto, os pacientes devem realizar o agendamento na Secretaria de Saúde, na sala de atendimento do transporte.

3. Quem faz tratamento pelo plano de saúde tem direito ou somente o SUS?

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Rua Dona Balbina, 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13.660-198
Fone: (19) 3589-3700
www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

R.: O TFD destina-se a paciente SUS. O município disponibiliza o transporte para os pacientes SUS conforme RESOLUÇÃO CIT - COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE Nº - 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, a qual segue em anexo.

Por mera liberalidade da Municipalidade, em havendo vagas para transporte de pacientes nas rotas existentes, as mesmas podem ser disponibilizadas à pacientes de outros convênios.

4. Quantas pessoas no município utilizam deste TFD?

R.: Em 2021 foram transportas **37.467 pessoas**, sendo um total de 20.328 pacientes e 17.139 acompanhantes à um valor SUS de R\$185.461,65 (caso recebêssemos do SUS, o que não ocorre), mas com custo real de R\$ **3.398.096,80** (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

No primeiro semestre de 2022 já foram transportas **30.828 pessoas**, sendo um total de 16.698 pacientes e 14.130 acompanhantes à um valor SUS de R\$152.598,60 (caso recebêssemos do SUS, o que não ocorre), mas com custo real de R\$ **1.900.375,61** (um milhão, novecentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Segue tabela com demonstrativos em anexo.

5. Existe algum meio ou rede social que é divulgado este tipo de tratamento para os pacientes que necessitam?

R.: Prejudicado, pois não trata-se de tratamento.

6. Outras informações que acharem necessárias.

R.: Para o município, seria mais fácil repassarmos os valores SUS aos pacientes e acompanhantes, mas acreditamos que não haveria interesse, considerando o valor de **R\$4,50 por pessoa para cada 50 km** de deslocamento conforme SIGTAP, e **R\$8,40** de ajuda de custo para alimentação, ou seja um total de R\$12,90 por pessoa.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, 923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13.660-198

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Observe que conforme demonstrado nas tabelas em anexo, no ano de 2021 a municipalidade gastou a média de **R\$90,70** por pessoa transportada e até o 1º semestre de 2022 já gastou a média de **R\$61,64** por pessoa transportada.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Assinado digitalmente



RELATÓRIO DE BPA POR CBO

Fator			
Competência Inicial: Setembro/2021	Competência Final: Setembro/2021	Unidade: SECRETARIA DE SAUDE	Idade: de à anos
CBO: 225125 - Médico clínico		Procedimento: TODOS	Origem: AMBOS

Nº	CBO	Procedimento	Qtde
1	225125 - Médico clínico	0803010109 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	1584
2	225125 - Médico clínico	0803010125 - UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	1921
Qtde Total ➔			3505

WWW.RKMSISTEMAS.COM.BR	SUORTE: (19) 2532-2668	Data da Impressão: 02/09/2022
------------------------	------------------------	-------------------------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCE8-6AC6-930A-29BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 08/09/2022 11:45:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DCE8-6AC6-930A-29BB>